



# Balança comercial tem superávit recorde de US\$ 98,838 bi em 2023

## Governo investe mais de R\$ 950 milhões em estradas vicinais

Página 8

## Devedores da Receita Federal já podem quitar dívidas sem multa e juros

Página 4

Impulsionada pela safra recorde de soja e pela queda das importações, a balança comercial encerrou 2023 com superávit recorde de US\$ 98,839 bilhões, divulgou na sexta-feira (5), em Brasília, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O resultado representa alta de 60,6% sobre 2022, pelo critério da média diária, e é o maior desde o início da série histórica em 1989.

No ano passado, as exportações bateram recorde, enquanto as importações recuaram. Em 2023, o Brasil vendeu US\$ 339,673 bilhões para o exterior, alta de 1,7% em relação a 2022. As compras do

exterior somaram US\$ 240,835 bilhões, recuo de 11,7% na mesma comparação.

Apenas em dezembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 9,36 bilhões. O valor também é recorde para o mês, com alta de 127,1% sobre o mesmo mês de 2022 pelo critério da média diária, que minimiza a diferença de dias úteis entre meses iguais de um ano e outro.

As exportações totalizaram US\$ 28,839 bilhões no mês passado, com aumento de 2,1% em relação a dezembro de 2022 pela média diária. As importações somaram US\$ 19,479 bilhões, com queda de 11,3%, também pela média diária. **Página 3**

## Contas públicas fecham novembro com saldo negativo de R\$ 37,3 bilhões

As contas públicas fecharam o mês de novembro de 2023 com saldo negativo, aumento de 85,8% no déficit na comparação com novembro de 2022 em razão da elevação de gastos do Governo Central em ritmo maior que o crescimento das receitas.

O setor público consolidado – formado pela União, estados, municípios e empresas estatais – registrou déficit primário de R\$ 37,270 bilhões em novembro, ante déficit de R\$ 20,089 bilhões em novembro de 2022. **Página 3**

## Prefeitura desenvolve projeto para transformar bancas de jornal desativadas em pontos comerciais

Página 2

## Prova do Vestibular das Fatecs para o primeiro semestre será neste domingo

Começa às 13h neste domingo (7) a prova do processo seletivo das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatecs) para o primeiro semestre de 2024. Os portões das escolas serão abertos às 12h15 e fechados às 13h, impreterivelmente. O gabarito oficial será divulgado na internet, na próxima segunda-feira (8).

No site [www.vestibular.fatec.com.br](http://www.vestibular.fatec.com.br) estão disponíveis a demanda por curso e por faculdade. Os locais de prova devem ser consultados na mesma página, na área do candidato.

Candidato, fique atento às seguintes informações:

Conferir o local de prova, o número de inscrição no processo seletivo e chegar com uma hora de antecedência onde fará o exame;

Levar um documento de identidade com foto, caneta preta ou azul, lápis e borracha; Ler as instruções e as questões com atenção;

No cartão de respostas, marcar as alternativas com cuidado e não rasgar, dobrar ou amassar;

Permanecer na sala até, no mínimo, às 15h30. Após esse horário é permitido levar o caderno de questões.

### Exame

Com cinco horas de duração, a prova terá uma redação e 54 questões de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas. Desse total, 40 questões abordam o núcleo comum do Ensino Médio – serão 5 perguntas de cada uma das 8 disciplinas: biologia, física, geografia, história, inglês, matemática, química e português. Outras 5 questões envolvem raciocínio lógico e as 9 questões restantes abrangem conteúdo multidisciplinar para a solução de situações-problema.

Além de dominar o conteúdo, uma dica importante no momento do Vestibular é administrar bem o tempo. “Caso o candidato encontre uma questão que considere difícil, vale passar para uma próxima e voltar a essa pergunta mais tarde. O ideal é não deixar nada em branco. Na dúvida, elimine as alternativas mais improváveis”, orienta o coordenador pedagógico das Fatecs, André Braun.

Na internet, é possível consultar a Portaria e o Manual do Candidato, que detalham as normas do exame.

## Aeroporto de Guarulhos tem 122 afegãos à espera de acolhimento



Foto: Paulo Lima/ABF

Página 2

## Esporte

# Open Paulista de Vôlei de Praia prorroga inscrições até dia 9

A Federação Paulista de Volleyball (FPV) prorrogou o prazo para inscrição no Open Paulista de Vôlei de Praia 2024, competição que ocorrerá simultaneamente ao Top 10 Paulista e será aberta a todos os praticantes de voleibol, mas não federados. Agora, as duplas interessadas têm até o dia 9 de janeiro (até às 16h) para confirmar presença.

O torneio masculino está programado para os dias 13 e 14 de janeiro, na bela Praia da Enseada, em Guarujá. Já o feminino será nos dias 20 e 21 de janeiro, nas quadras montadas na Guarapiranga, na capital paulista.

O Open Paulista será composto por até 24 duplas em cada gênero, obedecendo a ordem de inscrição, com taxa de R\$ 200,0 por dupla. Os interessados deverão se inscrever pelo site [www.fpv.com.br](http://www.fpv.com.br). O objetivo é incentivar ainda mais a prática de vôlei de praia no estado de São Paulo, fortalecendo ainda mais a modalidade.

Se forem confirmadas 16 duplas, o sistema terá quatro grupos, com turno único no grupo e classificando os dois melhores, com partidas em melhor de três



Open Paulista de Vôlei de Praia 2024

sets de 21 pontos. Se o total for 24 times, os jogos serão em 1 set de 21 pontos, classificando dois de cada chave. Os uniformes serão fornecidos pela organização.

As quatro melhores duplas de cada gênero receberão premiação em dinheiro, assim dividida: 1º – R\$ 1.250,00; 2º – R\$ 1.000,00; 3º – R\$ 750,00; e 4º – R\$ 500,00.

O Top 10 paulista e o Open de Vôlei de Praia têm organização e promoção da Federação Paulista de Volleyball. Mais detalhes no site [www.fpv.com.br](http://www.fpv.com.br)

# Brasil começa Dakar na frente entre os carros

Foi rápido, mas começou. Com um trecho de apenas 27 quilômetros cronometrados em Al Ula, na Arábia Saudita, valendo pelo prólogo, teve início nesta sexta-feira (4) a 46ª edição do Rally Dakar. Entre os carros, o Brasil já se coloca entre os primeiros, com dois carros pilotados por irmãos. Marcos e Cristian Baumgart fecharam os quilômetros iniciais do Dakar 2024 com o quarto e quinto tempo mais rápido, respectivamente.

Os Prodrive Hunter T1+ pilotados pelos irmãos Baumgart mostraram força: Marcos Baumgart e Kleber Cincea fecharam em quarto, com o mesmo tempo anotado pela lenda do rali Sebastian Loeb. O francês tem a seu lado o navegador belga Fabian Lurquin, também em um Hunter da Prodrive, pela equi-



Marcos Baumgart e Kleber Cincea

pe Bahrain Xtreme.

“Para nós é um começo histórico: terminar em quarto e o Cristian em quinto é um grande sonho para mim. Só de estar aqui já é uma realização e tanto”, comemorou Marcos, antes de voltar com

os pés sobre as areias árabes. “Pegamos muita poeira no trecho, mas felizmente o resultado veio e estamos muito felizes. Mas foi só o primeiro dia. Ainda tem muita batalha pela frente e amanhã é que começa para valer”, resume.

Cristian Baumgart e Beco Andreotti iniciaram nesta sexta-feira o primeiro Dakar da dupla entre os carros. Cristian e Beco formam a parceria mais longeva da história do rali brasileiro entre piloto e navegador – e uma das duplas mais duradouras do off-road mundial; são 23 anos dividindo o cockpit e quatro títulos do Sertões.

O mais velho dos Baumgart ressaltou as características que devem perdurar por todo o Dakar 2024. Segundo ele, foi tudo condensado no trecho de 27 quilômetros do prólogo, no qual o carro #245 anotou o quinto melhor tempo. “Tivemos um pouco de tudo nesses 27 quilômetros de prólogo. Era mais como uma miniespecial, mesmo. Muita areia, dunas altas e um trecho bem exigente para piloto e navegador, com pedras em saídas de referências,

mudanças de piso a cada 20 metros, partes sinuosos...”, enumerou. “Foi um ótimo primeiro contato, porque foi bem prazeroso. O resultado foi muito bom tanto para mim como para o Marcos. Ainda tem muito pela frente, vários dias. Então agora é manter a concentração, evitar erros e andar o que a gente pode sem se meter em problemas”, terminou.

A primeira etapa do Dakar 2024 será disputada neste sábado (6) com 414 quilômetros cronometrados entre Al Ula e Al Henakiyah, com um total de 541 quilômetros, somados os deslocamentos.

A equipe X Rally Team conta com os patrocinios de Vedacit, Motul, BF Goodrich, Rodobens, Center Norte, Rock e Opaoma.

# Aeroporto de Guarulhos tem 122 afegãos à espera de acolhimento

## SP assina protocolo de intenções para a criação de corredores ecológicos

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil) e a concessionária de energia Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (ISA CTEEP) assinaram um protocolo de intenções que visa a preservação da biodiversidade e a ampliação da cobertura verde no estado de São Paulo.

A assinatura do documento ocorreu durante a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP 28), em Dubai e prevê o compartilhamento de informações técnicas, estudos, levantamentos, dados e mapas. A parceria tem um prazo de 12 meses, com a possibilidade de renovação.

A iniciativa visa a criação de corredores ecológicos por meio de conservação da vegetação nativa da Mata Atlântica.

“O protocolo assinado com a ISSA CTEEP é um importante passo para a concretização desses corredores, já que sinaliza viabilização, em termos práticos, de uma parceria que deverá resultar no avanço em regeneração que nós, da Semil, projetamos no plano estadual lançado em junho último”, explica o subsecretário de Meio Ambiente, Jônatas Trindade.

Os corredores ecológicos são importantes por manterem os processos ecológicos, permitindo que os animais se desloquem livremente entre eles. A movimentação também contribui para a restauração de áreas degradadas, conciliando a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento ambiental na região de uma só vez.

Cento e vinte e duas pessoas, procedentes do Afeganistão, aguardam acolhimento no Aeroporto Internacional de Guarulhos, na região metropolitana de São Paulo. Segundo a prefeitura de Guarulhos, foram identificados dois casos de sarna entre os refugiados.

A administração municipal informou que faz o atendimento emergencial dos afegãos que chegam ao país com visto humanitário. “No aeroporto, a prefeitura de Guarulhos oferece aos refugiados café da manhã, almoço e jantar, além de entregar água e cobertores. As equipes do posto estão à disposição para atender quaisquer necessidades emergenciais que surjam, inclusive de saúde, com vacinas e atendimento médico”, diz o comunicado divulgado pela prefeitura.

Há ainda 207 vagas para acolhimento disponibilizadas pela prefeitura e 50 pelo governo do estado de São Paulo. No entanto, de acordo com a prefeitura, estão todas ocupadas.

O atendimento médico é oferecido pelas unidades básicas de saúde da região. Há ainda auxílio para tirar documentos, como o CPF, e cursos de português.

### Fluxo de refugiados

O Aeroporto de Guarulhos vem recebendo fluxos de refugiados do Afeganistão desde 2021, quando os Estados Unidos (EUA) retiraram as tropas do país depois de 20 anos de ocupação. Na ocasião, o grupo fundamentalista Talibã assumiu novamente o poder.

O Talibã se tornou conhecido como grupo religioso fundamentalista na primeira metade da

década de 1990. Foi organizado por rebeldes que haviam recebido apoio dos Estados Unidos e do Paquistão para combater a presença soviética no Afeganistão, que durou de 1979 a 1989, em meio à Guerra Fria.

A chegada ao poder foi consolidada em 1996, com a tomada da capital, Cabul.

Uma vez no controle do governo, o Talibã promoveu execuções de adversários e aplicou sua interpretação da Sharia, a lei islâmica. Um violento sistema judicial foi implantado: pessoas acusadas de adultério podiam ser condenadas à morte e suspeitos de roubo sofriam punições físicas e até mesmo mutilações. O uso de barba se tornou obrigatório para os homens, e as mulheres não poderiam ser vistas publicamente desacompanhadas dos maridos. Além disso, preci-

savam vestir a burca, cobrindo todo o corpo. Televisão, música e cinema foram proibidos, e as meninas não podiam frequentar a escola.

A ocupação dos Estados Unidos foi uma reação aos ataques às torres gêmeas do World Trade Center, arranha-céus situados em Nova York. Dois aviões atingiram os edifícios em 11 de setembro de 2001, levando-os ao chão e causando quase 3 mil mortes. Os EUA acusaram o Talibã de dar abrigo ao grupo terrorista Al Qaeda, que assumiu a autoria do atentado.

Em outubro de 2001, tiveram início as operações militares no Afeganistão.

Os radicais, entretanto, conseguiram retomar o controle do país em 2021, implantando novo governo fundamentalista. (Agência Brasil)

## Prefeitura desenvolve projeto para transformar bancas de jornal desativadas em pontos comerciais

A Prefeitura de São Paulo abriu uma consulta pública para a implantação de um projeto inovador, aproveitando os endereços de 242 bancas de jornal que não estão mais em funcionamento e os permissionários antigos tiveram seus Termos de Permissão de Uso (TPUs) cassados ou revogados.

Por meio do programa Pontos Comerciais de Rua, a Prefeitura pretende implantar novas estruturas em substituição às bancas fechadas ou retiradas de seus locais originais, que agora contarão com pontos comerciais construídos com design modular inovador, materiais resistentes e duráveis e com a infraestrutura necessária para possibilitar variados tipos de comércio.

O projeto propõe que os novos pontos comerciais sejam de quatro tamanhos diferentes, cada um deles suficiente para ser implantado em calçadas de larguras diversas, sem prejudicar a acessibilidade e a paisagem urbana.

Cada ponto comercial terá mobiliário urbano em seu entorno, que oferecerá apoio ao cidadão e potencializará a atividade comercial. Serão bancos, lixeiras, paraciclos e bebedouros. Espera-se contribuir para a valorização do espaço público, ao gerar ganhos em segurança pública e micromobilidade.

O projeto também tem como objetivo a inclusão social. Os novos pontos comerciais de rua deverão priorizar o emprego de micro e pequenos empreendedores, que poderão realizar cursos profissionalizantes sem custos.

A parceria proposta consiste numa concessão a título oneroso, com outorga mínima de R\$ 87 mil pelo pacote de bancas. O contrato será de 15 anos e prevê mais de R\$ 11 milhões em investimentos e no máximo dois anos para implantação. O parceiro privado deverá cumprir os encargos definidos e poderá aferir receitas por meio da exploração comercial dos pontos de rua.

O edital está disponível para consulta no endereço. As contribuições para a consulta pública podem ser feitas até o dia 9 de fevereiro, por meio do site. No dia 1º de fevereiro, haverá uma audiência pública para debater o tema, a partir das 10h (clique aqui para se inscrever). Após o período de consulta pública, as sugestões recebidas serão analisadas e incorporadas ao projeto para que, posteriormente, seja publicado o edital final para licitação.

Para informações de trânsito, ocorrências, reclamações, remoções e sugestões, ligue 156.

De janeiro a 16 de novembro de 2023, a Prefeitura entregou 13.996.700 de remédios fitoterápicos nas farmácias da rede municipal de Saúde. O total aumentou 29,78%, se comparado ao mesmo período de 2022. Nos últimos 9 anos, foram mais de 60 milhões de unidades liberadas. No Brasil, estima-se que cerca de 82% da população utiliza produtos à base de plantas medicinais para os cuidados com a saúde, segundo levantamento do Ministério da Saúde (MS).

No município, estão disponíveis valeriana officinalis (valeriana), harpagophytum procumbens (garra-do-diabo), glycine max (isoflavona de soja) e maytena Illicifolia (espinaheira-santa), que são fitoterápicos obtidos exclusivamente de matérias-primas vegetais. Esses medicamentos são indicados para o tratamento ou prevenção de doenças e distúrbios de insônia, gastrite, má digestão, irritações na pele, artrite e outros.

Do total entregue no ano passado, a valeriana lidera o ranking,

com 7.625.176 entregues, seguida do garra-do-diabo, com 5.596.395, isoflavona de soja, com 2.286.253, e da espinaheira-santa, com 1.148.102 de unidades liberadas.

A Prefeitura ampliou o acesso aos fitoterápicos para oferecer alternativas terapêuticas e atender às demandas da população. “Trata-se de terapia integrativa que apresenta crescente procura dos pacientes e, com isso, aumentando e qualificando as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. A nossa expectativa é expandir, a cada ano, a lista disponível na Relação Municipal de Medicamentos Renome do município, seguindo critérios como eficácia, segurança, comodidade posológica e a necessidade epidemiológica”, explica o coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, Adalberto Kiochi Aguemí.

Para isso, Prefeitura trabalha a partir de três diferentes vertentes: formação dos profissionais de saúde da rede municipal, grupos de orientação em plantas medicinais e prescrição ao paci-

ente. Na capital, as 470 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) são a porta de entrada para ter acesso aos fitoterápicos. Os munícipes interessados precisam realizar acompanhamento médico na Atenção Básica e ter cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Foi em uma palestra na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Lourdes, na região do Jabaquara, há quatro meses que Tereza Dornelas Dutra Pereira, 68 anos, conheceu os benefícios dos fitoterápicos. “Eu usava medicamentos controlados e muito fortes. Sentia muitas tonturas, que pararam depois que comecei a usar a valeriana. Hoje, tenho mais autonomia e sem medo de sair e passar mal”, diz a paciente, que ainda complementa o tratamento com as sessões de terapia em grupo para idoso e de acupuntura toda semana na UBS.

Para controlar suas dores articulares diagnosticadas como crônicas, a senhora Madalena Judite Alves, 68 anos, se medica com garra-do-diabo há seis meses. “No início do tratamento,

usava todos os dias. Hoje, vejo a minha evolução, tomo só duas vezes na semana. Na UBS ainda faço acupuntura e auriculoterapia para ajudar em meu tratamento”, relata animada a paciente, que também é atendida na UBS Jardim Lourdes.

Para conhecer as unidades e os horários de funcionamento de cada uma delas, basta acessar a plataforma Busca Saúde

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), plantas medicinais e fitoterápicos estão inseridos nas chamadas medicinas tradicionais, complementares e integrativas (MTCI), um amplo conjunto de práticas e modelo de atenção e cuidado à saúde, norteador por experiências de diferentes culturas. “No Brasil, essas práticas são oferecidas de forma complementar ao sistema de cuidado convencional. Na rede municipal de saúde de São Paulo, são oferecidas por meio das práticas integrativas e complementares em saúde [Pics]”, acrescenta o coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, Adalberto Kiochi Aguemí.

Os interessados em participar deste processo de chamamento público devem consultar o edital

## Rodízio Municipal de Veículos volta a vigorar na próxima segunda-feira (8)

Suspenso desde o dia 26 de dezembro para os automóveis de passeio, o Rodízio Municipal de Veículos será retomado na cidade de São Paulo a partir da próxima segunda-feira (08).

A Operação Horário de Pico (rodízio municipal de veículos) restringe a circulação de veículos no Anel Viário da Cidade nos períodos da manhã, das 7h às 10h, e da tarde, das 17h às 20h.

Durante o rodízio os veículos ficam impedidos de circular no Centro Expandido, incluindo as vias que delimitam o chamado Minianel Viário, formado pelas marginais Tietê e Pinheiros, avenidas dos Bandeirantes e Afon-

so D’Escragno Taunay, Complexo Viário Maria Maluf, avenidas Tancredo Neves e Juntas Provisórias, Viaduto Grande São Paulo e avenidas Professor Luís Inácio de Anhaia Melo e Salim Farah Maluf.

Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação prevista no Código de Trânsito Brasileiro implica infração de trânsito de nível médio, resultando em multa no valor de R\$ 130,16 e acréscimo de 4 (quatro) pontos no prontuário do motorista.

Para informações de trânsito, ocorrências, reclamações, remoções e sugestões, ligue 156.

## Buscas por helicóptero desaparecido em São Paulo já duram cinco dias

As buscas ao helicóptero que desapareceu no litoral norte de São Paulo no último domingo (31) prosseguiram na sexta-feira (5), pelo quinto dia, utilizando a aeronave SC-105 Amazonas, do Segundo Esquadrão do Décimo Grupo de Aviação (2º/10º GAV) – Esquadrão Pelicano, segundo informações da Força Aérea Brasileira (FAB).

Com 15 tripulantes a bordo, o esquadrão já cumpriu aproximadamente 32 horas de voo. O Pelicano é responsável pela procura e salvamento de aeronaves e embarcações desaparecidas em todo território nacional.

A área de buscas totaliza cinco mil metros quadrados e nenhum vestígio do helicóptero foi avistado. A aeronave saiu do Campo de Marte por volta de 13h15 de domingo, com destino a Ilhabela, com um piloto e três passageiros.

Além do piloto, estavam no helicóptero Luciana Rodzewics, de 45 anos; a filha dela, Letícia Ayumi Rodzewics Sakumoto, de 20 anos; e Rafael Torres, um amigo da família que fez o convite para o passeio. O último contato com a

torre de controle foi às 15h10 do último domingo (31), quando sobrevoava Caraguatatuba. A Polícia Militar também está auxiliando nas buscas, por meio do Comando de Aviação da PM, com o Águia 24.

Liderada pelo Centro de Coordenação de Salvamento Aeronáutico - Salvaero/Curitiba, a procura, mesmo prejudicada pelas condições meteorológicas e pelo relevo montanhoso na região, ocorre ao longo desta sexta-feira (5).

De acordo com a FAB, o SC-105 Amazonas é equipado com um radar capaz de procurar sobre terra ou mar, com alcance de até 360 quilômetros. Um sistema de comunicação via satélite também permite o contato com outras aeronaves ou centros de coordenação de salvamento, mesmo em voos a baixa altura.

“A aeronave ainda conta com um sistema eletro-óptico de busca por imagem e por espectro infravermelho. Isso permite realizar buscas pelo calor, detectando, por exemplo, uma aeronave encoberta pela vegetação ou uma pessoa no mar”, explicou a FAB. (Agência Brasil)

## Quase 14 milhões de remédios fitoterápicos foram distribuídos pela Prefeitura para farmácias municipais até novembro do ano passado

De janeiro a 16 de novembro de 2023, a Prefeitura entregou 13.996.700 de remédios fitoterápicos nas farmácias da rede municipal de Saúde. O total aumentou 29,78%, se comparado ao mesmo período de 2022. Nos últimos 9 anos, foram mais de 60 milhões de unidades liberadas.

No Brasil, estima-se que cerca de 82% da população utiliza produtos à base de plantas medicinais para os cuidados com a saúde, segundo levantamento do Ministério da Saúde (MS).

No município, estão disponíveis valeriana officinalis (valeriana), harpagophytum procumbens (garra-do-diabo), glycine max (isoflavona de soja) e maytena Illicifolia (espinaheira-santa), que são fitoterápicos obtidos exclusivamente de matérias-primas vegetais. Esses medicamentos são indicados para o tratamento ou prevenção de doenças e distúrbios de insônia, gastrite, má digestão, irritações na pele, artrite e outros.

Do total entregue no ano passado, a valeriana lidera o ranking,

com 7.625.176 entregues, seguida do garra-do-diabo, com 5.596.395, isoflavona de soja, com 2.286.253, e da espinaheira-santa, com 1.148.102 de unidades liberadas.

A Prefeitura ampliou o acesso aos fitoterápicos para oferecer alternativas terapêuticas e atender às demandas da população. “Trata-se de terapia integrativa que apresenta crescente procura dos pacientes e, com isso, aumentando e qualificando as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. A nossa expectativa é expandir, a cada ano, a lista disponível na Relação Municipal de Medicamentos Renome do município, seguindo critérios como eficácia, segurança, comodidade posológica e a necessidade epidemiológica”, explica o coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, Adalberto Kiochi Aguemí.

Para isso, Prefeitura trabalha a partir de três diferentes vertentes: formação dos profissionais de saúde da rede municipal, grupos de orientação em plantas medicinais e prescrição ao paci-

ente. Na capital, as 470 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) são a porta de entrada para ter acesso aos fitoterápicos. Os munícipes interessados precisam realizar acompanhamento médico na Atenção Básica e ter cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Foi em uma palestra na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Lourdes, na região do Jabaquara, há quatro meses que Tereza Dornelas Dutra Pereira, 68 anos, conheceu os benefícios dos fitoterápicos. “Eu usava medicamentos controlados e muito fortes. Sentia muitas tonturas, que pararam depois que comecei a usar a valeriana. Hoje, tenho mais autonomia e sem medo de sair e passar mal”, diz a paciente, que ainda complementa o tratamento com as sessões de terapia em grupo para idoso e de acupuntura toda semana na UBS.

Para controlar suas dores articulares diagnosticadas como crônicas, a senhora Madalena Judite Alves, 68 anos, se medica com garra-do-diabo há seis meses. “No início do tratamento,

usava todos os dias. Hoje, vejo a minha evolução, tomo só duas vezes na semana. Na UBS ainda faço acupuntura e auriculoterapia para ajudar em meu tratamento”, relata animada a paciente, que também é atendida na UBS Jardim Lourdes.

Para conhecer as unidades e os horários de funcionamento de cada uma delas, basta acessar a plataforma Busca Saúde

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), plantas medicinais e fitoterápicos estão inseridos nas chamadas medicinas tradicionais, complementares e integrativas (MTCI), um amplo conjunto de práticas e modelo de atenção e cuidado à saúde, norteador por experiências de diferentes culturas. “No Brasil, essas práticas são oferecidas de forma complementar ao sistema de cuidado convencional. Na rede municipal de saúde de São Paulo, são oferecidas por meio das práticas integrativas e complementares em saúde [Pics]”, acrescenta o coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, Adalberto Kiochi Aguemí.

Os interessados em participar deste processo de chamamento público devem consultar o edital

## Aberto chamamento para organizações oferecerem atividades aos finais de semana em 30 escolas

A Prefeitura de São Paulo abriu o Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar parceria para o oferecimento de atividades aos finais de semana em 30 escolas Municipais de Ensino Fundamental. As propostas devem ser encaminhadas até o dia 5 de fevereiro.

A parceria será na modalidade Termo de Colaboração e o edital foi publicado no Diário Oficial da Cidade pela Secretaria Municipal de Educação.

As OSCs interessadas deverão comprovar experiência em promover atividades culturais e esportivas para crianças, jovens e adultos, além de capacitação profissional para maiores de 16 anos. O objetivo é fomentar a participação ativa da comunidade nas unidades educacionais aos fins de semana.

Os envelopes contendo a Pro-

posta de Parceria devem ser entregues até as 18 horas do dia 5 de fevereiro de 2024, no endereço Rua Borges Lagoa, 1.230 – Vila Clementino – CEP: 04038-003, São Paulo – SP. A sessão de abertura dos envelopes está agendada para o dia 06 de fevereiro de 2024, às 10h, no mesmo endereço, observadas as condições do edital.

Os interessados em participar deste processo de chamamento público devem consultar o edital

completo e seus anexos, disponíveis para acesso público.

As unidades educacionais, conforme suas Diretorias Regionais de Educação, estão divididas em 3 blocos. Cada OSC poderá concorrer a todos os blocos, podendo se sagrar vencedora de apenas um dos que pleitear. Salvo no caso de inexistência de concorrência, a OSC poderá assumir dois blocos no máximo, observadas as disposições do Edital.

completo e seus anexos, disponíveis para acesso público.

As unidades educacionais, conforme suas Diretorias Regionais de Educação, estão divididas em 3 blocos. Cada OSC poderá concorrer a todos os blocos, podendo se sagrar vencedora de apenas um dos que pleitear. Salvo no caso de inexistência de concorrência, a OSC poderá assumir dois blocos no máximo, observadas as disposições do Edital.

## Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:  
Rua Carlos Comenale, 263  
3º andar  
CEP: 01332-030  
Fone: 3258-1822  
Filial: Curitiba/PR

Jornalista Responsável  
Maria Augusta V. Ferreira  
Mtb. 19.548

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião  
E-mail: contato@jornalodiasp.com.br  
Site: www.jornalodiasp.br

Assinatura on-line

Mensal: R\$ 20,00  
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal  
Atas, Balanços e  
Convocações  
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária  
Exemplar do dia: R\$ 3,50

Lembre sempre de lavar as mãos

# Balança comercial tem superávit recorde de US\$ 98,838 bi em 2023

Impulsionada pela safra recorde de soja e pela queda das importações, a balança comercial encerrou 2023 com superávit recorde de US\$ 98,839 bilhões, divulgou na sexta-feira (5), em Brasília, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O resultado representa alta de 60,6% sobre 2022, pelo critério da média diária, e é o maior desde o início da série histórica em 1989.

No ano passado, as exportações bateram recorde, enquanto as importações recuaram. Em 2023, o Brasil vendeu US\$ 339,673 bilhões para o exterior, alta de 1,7% em relação a 2022. As compras do exterior somaram US\$ 240,835 bilhões, recuo de 11,7% na mesma comparação.

Apenas em dezembro, a balança comercial registrou superávit de US\$ 9,36 bilhões. O valor também é recorde para o mês, com alta de 127,1% sobre o mesmo mês de 2022 pelo critério da média diária, que minimiza a diferença de dias úteis entre meses iguais de um ano e outro.

As exportações totalizaram US\$ 28,839 bilhões no mês passado, com aumento de 2,1% em relação a dezembro de 2022 pela média diária. As importações somaram US\$ 19,479 bilhões, com queda de 11,3%, também pela média diária.

## Previsões

O resultado superou as previsões do mercado. Segundo o boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo Banco Central (BC), as instituições financeiras estimavam superávit comercial de US\$ 81,3 bilhões para o ano passado.

O superávit também superou a estimativa de US\$ 93 bilhões divulgada pelo MDIC em outubro.

## Quantidade

Em relação às exportações, o recorde decorreu principalmente do aumento da quantidade exportada, que subiu 8,7% no ano passado, impulsionado principalmente pela safra recorde de grãos. Os preços médios recuaram

6,3%, puxados principalmente pela desaceleração na cotação das commodities (bens primários com cotação internacional).

Nas importações, a quantidade comprada caiu 2,6%, mas o preço médio recuou 8,8%. A queda nos preços decorreu principalmente da redução no preço internacional do petróleo e de derivados, como fertilizantes, em 2023. Em 2022, as cotações dispararam por causa do início da guerra entre Rússia e Ucrânia.

“Mesmo com queda do preço de commodities e menor crescimento na economia mundial, o Brasil avançou 8,7% no volume das exportações e 1,7% do valor das exportações. Nossas exportações cresceram dez vezes mais que a média mundial. Em todo o planeta, as exportações cresceram 0,8% no ano passado”, declarou, por meio de videoconferência, o ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin.

Ele anunciou uma meta de US\$ 348 bilhões em exportações

para este ano. “Vamos trabalhar para isso”, disse. Alckmin também divulgou o recorde de 28,5 mil empresas exportadoras no ano passado e recorde de vendas para o exterior dos seguintes produtos em 2023: soja, açúcar, milho, carnes e máquinas de mineração.

Em relação aos principais mercados, Alckmin ressaltou que as maiores expansões foram registradas nas exportações para China, Indonésia, México, Vietnã, Argentina, Uruguai e Paraguai.

Quanto ao saldo da balança comercial, o MDIC projeta superávit de US\$ 94,4 bilhões em 2024, com queda de 4,5% em relação a 2023. Isso decorre porque a pasta prevê alta de 2,5% das exportações e aumento de 5,4% das importações neste ano. As compras do exterior deverão subir por causa da recuperação da economia, que aumenta o consumo, em um cenário de preços internacionais menos voláteis do que no início do conflito entre Rússia e Ucrânia. (Agência Brasil)

## Governo faz acordo para proteger extração de ouro

O governo federal assinou na sexta-feira (5), em Brasília, um acordo de cooperação técnica com mineradoras para criar um plano de segurança nos municípios onde há extração de ouro. A meta é prevenir roubos de cargas por quadrilhas organizadas e fortemente armadas, conhecidas como “novo cangaço”, além de preparar a população para casos de ataques. A parceria foi firmada entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). Segundo os representantes das duas partes, devem ser selecionados, inicialmente, cerca de 10 municípios entre os mais de 50 cidades onde a extração de ouro é mais intensa.

O ministro interino da Justiça, Ricardo Cappelletti, destacou que o acordo é importante para dar segurança ao setor mineral do país, protegendo os investimentos e a economia brasileira.

“O setor representa boa parte da balança comercial brasileira e tem importância estratégica para a economia do país. E quando estabelecemos essas parcerias, estamos, do ponto de vista do Ministério da Justiça e Segurança Pública, auxiliando no desenvolvimento porque a segurança faz parte da questão do desenvolvimento”, destacou Cappelletti.

Segundo o Ibram, entre 2010 e 2019, foram registrados 11 assaltos a cargas de ouro no

Brasil. O vice-presidente do Ibram, Fernando Azevedo e Silva, afirmou que buscou o ministério porque o setor entendeu que eram necessárias medidas do poder federal para combater a ação das quadrilhas.

## Impacto

“A criminalidade violenta vem impactando as operações de empresas de mineração de ouro e de peças preciosas no país. A atratividade do ouro produzido em municípios do interior, com carência de recursos estatais para garantir a ordem pública, foi identificada como fator primordial de atos criminosos”, destacou Fernando, que foi ministro da Defesa do governo Bolsonaro.

O acordo firmado com as mineradoras faz parte do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas, justificou o diretor de Operações de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Romano Costa.

“Será realizado nessas cidades um planejamento integrado com as forças de segurança pública e com as empresas, de forma que a gente possa planejar e gerar simulados e prevenção no tocante a possibilidade de realização de ataques das organizações criminosas na modalidade de domínio de cidade, vulgarmente conhecido como novo cangaço”, destacou. (Agência Brasil)

## Paraná foi o estado que mais cresceu em 2023, aponta Banco Central

Com um crescimento de 9,1% no acumulado entre janeiro e outubro de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o Paraná registrou o maior crescimento da atividade econômica no Brasil no período. O aumento está muito acima da média nacional, que foi de 2,4%, e também supera com folga o segundo estado mais bem colocado, Goiás, que contabilizou 6,2% neste mesmo intervalo de tempo.

Os dados fazem parte do Índice de Atividade Econômica Regional (IBCR), cujo cálculo é feito pelo Banco Central. O IBCR é um indicador divulgado mensalmente que incorpora as informações sobre o desempenho da economia nos setores agropecuário, industrial, de serviços e de comércio a partir das pesquisas mensais do IBGE.

Na região Sul, o IBCR dos primeiros 10 meses do ano passado teve variação positiva de 2,4% em Santa Catarina e de 2,8% no Rio Grande do Sul. Outras grandes economias tiveram desempenhos mais tímidos, casos de São Paulo (1,3%) e Rio de Janeiro e Minas Gerais (4,3%).

De acordo com o diretor-presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparades), Jorge Callado, os indicadores setoriais produzidos pelo IBGE já evidenciavam a performance destacada da economia do Estado em nível regional e nacional. “Estamos crescendo a taxas muito mais elevadas do que as do Brasil na produção industrial e nos serviços, que se somam à forte expansão da produção agrícola estadual em 2023, o que explica a condição de líder

nacional no índice calculado pelo Banco Central”, avaliou.

Além do IBCR, dados do Iparades divulgados em dezembro apontaram um crescimento de 6,1% do Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná de janeiro a setembro de 2023, somando R\$ 485,8 bilhões, o equivalente a 6,1% das riquezas do Brasil. Ao longo dos últimos 20 anos, a economia paranaense também tornou-se mais dinâmica, com diversas regiões ganhando maior participação proporcional no PIB estadual. Em nível municipal, oito das 100 cidades com maior peso na economia nacional estão no Paraná.

O Índice de Atividade Econômica Regional analisa dados das cinco regiões geográficas e de treze unidades da federação com o objetivo contribuir para a análise

conjuntural da economia de cada região. A metodologia incorpora indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS).

O IBCR é construído com base no volume da produção da agropecuária, da indústria e do setor de serviços, que são agregadas a partir dos seus respectivos pesos na economia de acordo com as estatísticas do IBGE. Também são utilizadas outras informações de caráter estrutural, como as obtidas na Pesquisa Industrial Anual (PIA-IBGE), na Pesquisa Anual do Comércio (PAC-IBGE), na Pesquisa Anual de Serviços (PAS-IBGE) e na Produção Agrícola Municipal (PAM-IBGE). (AENPR)

## Contas públicas fecham novembro com saldo negativo de R\$ 37,3 bi

As contas públicas fecharam o mês de novembro de 2023 com saldo negativo, aumento de 85,8% no déficit na comparação com novembro de 2022 em razão da elevação de gastos do Governo Central em ritmo maior que o crescimento das receitas.

O setor público consolidado – formado pela União, estados, municípios e empresas estatais – registrou déficit primário de R\$ 37,270 bilhões em novembro, ante déficit de R\$ 20,089 bilhões em novembro de 2022.

Os dados foram divulgados na sexta-feira (5), em Brasília, pelo Banco Central (BC). O déficit primário representa o resultado negativo das contas do setor público (despesas menos receitas), desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública.

Em 12 meses – encerrados em novembro – as contas acumulam déficit primário de R\$ 131,364 bilhões, o que corresponde a 1,22% do Produto Interno Bruto (PIB), a soma de todos os bens e serviços produzidos no país.

Em 2022, as contas públicas fecharam o ano com superávit primário de R\$ 125,994 bilhões, 1,27% do PIB.

## Esferas de governo

Em novembro do ano passado, a conta do Governo Central (Previdência, Banco Central e Tesouro Nacional) teve déficit primário de R\$ 38,923 bilhões ante déficit de R\$ 16,524 bilhões em novembro de 2022. É o pior resultado desde novembro de 2016, quando o déficit foi de R\$ 39,9 bilhões.

A variação negativa é resultado do aumento maior de despesas ante a arrecadação. A receita líquida subiu 4,2%, enquanto as despesas totais cresceram 20%.

O montante do déficit difere do resultado divulgado pelo Tesouro Nacional, de déficit de R\$ 39,4 bilhões em novembro porque, além de considerar os go-

vernamentais e as estatais, o BC usa metodologia diferente, que leva em conta a variação da dívida dos entes públicos.

O chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, destacou que houve uma despesa de R\$ 11,3 bilhões referente ao apoio financeiro da União a estados e municípios nas transferências para fundos e outras realizadas em decorrência da Lei Complementar nº 201/2023 que compensou as perdas com o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), principal fonte de arrecadação dos governos estaduais e municipais.

Segundo a lei, a União deve repassar R\$ 27 bilhões a estados e ao Distrito Federal até 2025. A medida compensa a perda de arrecadação com a isenção de impostos determinada em 2022 pelo governo Jair Bolsonaro. Na época, a norma limitou a 17% ou 18% a alíquota do ICMS cobrada sobre combustíveis e outros produtos considerados essenciais.

“Essas transferências contribuíram para aumentar o déficit do Governo Central, mas também para aumentar o superávit dos governos regionais”, explicou Rocha, em entrevista coletiva virtual para apresentar os resultados.

Os governos estaduais registraram superávit no mês de novembro de 2023, de R\$ 3,672 bilhões, ante déficit de R\$ 2,633 bilhões em novembro de 2022. A melhora é explicada pela transferência extraordinária da União. Por outro lado, as transferências regulares diminuíram 4,5% em termos reais.

Já os governos municipais tiveram resultado negativo de R\$ 1,676 bilhão em novembro de 2023. No mesmo mês de 2022, o déficit foi menor: R\$ 1,077 bilhão para esses entes. Nesse caso, a redução das transferências regulares da União explica a piora.

No total, os governos regio-

nais – estaduais e municipais – tiveram superávit de R\$ 1,996 bilhão em novembro de 2023, ante resultado negativo de R\$ 3,710 bilhões no mesmo mês de 2022.

As empresas estatais federais, estaduais e municipais – excluídas as dos grupos Petrobras e Eletrobras – tiveram déficit primário de R\$ 343 milhões no mês de novembro, contra superávit de R\$ 145 milhões no mesmo mês de 2022.

## Despesas com juros

Os gastos com juros ficaram em R\$ 43,617 bilhões em novembro de 2023, contra R\$ 50,282 bilhões em novembro do ano anterior.

Nesse resultado, há os efeitos das operações do Banco Central no mercado de câmbio (*swap cambial*), que é a venda de dólares no mercado futuro) que nesse caso contribuíram para a melhora da conta de juros na comparação anual. Os resultados dessas operações são transferidos para o pagamento dos juros da dívida pública como receita quando há ganhos e como despesa quando há perdas.

No mês de novembro de 2023, a conta de *swaps* teve ganhos de R\$ 18,3 bilhão contra ganhos R\$ 7,6 bilhões em outubro de 2022.

Na comparação interanual, a queda da inflação também ajuda a reduzir os juros. Por outro lado, contribuem para a evolução dessa conta o aumento do estoque da dívida em si e o efeito da taxa básica de juros, a Selic, em alta no período.

De março de 2021 a agosto de 2022, o Banco Central elevou a Taxa Selic por 12 vezes consecutivas, em ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta dos preços de alimentos, energia e combustíveis. Por um ano - de agosto de 2022 a agosto de 2023 - a taxa foi mantida em 13,75% ao ano. Em agosto do ano passado, o BC iniciou o ciclo de redução e, hoje, a Selic

está em 11,75%.

O resultado nominal das contas públicas – formado pelo resultado primário e os gastos com juros – cresceu na comparação interanual. Em novembro de 2023, o déficit nominal ficou em R\$ 80,887 bilhões contra o resultado negativo de R\$ 70,371 bilhões em igual mês de 2022.

Em 12 meses, o setor público acumula déficit R\$ 844,808 bilhões, ou 7,82% do PIB. O resultado nominal é levado em conta pelas agências de classificação de risco ao analisar o endividamento de um país, indicador observado por investidores.

## Dívida pública

A dívida líquida do setor público – balanço entre o total de créditos e débitos dos governos federal, estaduais e municipais – chegou a R\$ 6,424 trilhões em novembro, o que corresponde a 59,5% do PIB. No mês anterior, outubro de 2023, o percentual da dívida líquida em relação ao PIB estava em 59,2% (R\$ 6,351 trilhões).

Esse aumento refletiu os impactos dos juros nominais apropriados (aumento de 0,4 ponto percentual), do déficit primário (alta de 0,3 ponto percentual), da valorização cambial de 2,4% no mês (aumento de 0,3 ponto percentual), do ajuste de paridade da cesta de moedas que integram a dívida externa líquida (redução de 0,3 ponto percentual) e da variação do PIB nominal (queda de 0,4 ponto percentual).

Em novembro do ano passado, a dívida bruta do governo geral (DBGG) – que contabiliza apenas os passivos dos governos federal, estaduais e municipais – chegou a R\$ 7,972 trilhões ou 73,8%, com aumento em relação ao mês anterior (R\$ 7,913 trilhões ou 73,7% do PIB). Assim como o resultado nominal, a dívida bruta é usada para traçar comparações internacionais. (Agência Brasil)

## Contribuição do MEI tem novo valor com alta do salário mínimo em 2024

O reajuste do salário mínimo para R\$ 1.412 - a partir de 1º de janeiro de 2024 - também alterou o pagamento de impostos à Receita Federal, incluindo a contribuição mensal do Microempreendedor Individual (MEI). Os novos valores começam a valer nos boletos com vencimento em 20 de fevereiro, referentes à competência de janeiro.

Em comunicado, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) explicou que isso ocorre porque no Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS-MEI) está incluído um valor referente à contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que acompanha anualmente a variação do salário mínimo.

Para o MEI, além de um valor mais baixo de contribuição, os impostos são fixos, independentemente do faturamento. A regra se aplica desde que esteja dentro do limite anual, atualmente em R\$ 81 mil. “Portanto, o novo valor do DAS-MEI em 2024 vai variar de R\$ 70,60 a R\$ 76,60, a depender da atividade desempenhada pelo empreendedor, sendo que algumas ocupações só pagam INSS”, explicou o Sebrae.

## Soma de tributos

O cálculo se dá pela soma das tributações do INSS (5% do salário-mínimo em vigor), Imposto Sobre Serviços (ISS) (mais R\$ 5) e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (mais R\$ 1). Por exemplo, pessoas que atuam na área de comércio e indústria pagam R\$ 71,60; em serviços, R\$ 75,60; em comércio e serviços, R\$ 76,60.

O Sebrae ressaltou que o DAS-MEI é a única obrigação financeira do MEI, mesmo que não esteja em atividade. Devido ao

regime do Simples Nacional, em uma única guia de pagamento são recolhidos os impostos (ICMS e ISS) e a contribuição ao INSS, que dá direitos aos vários benefícios previdenciários.

O optante pelo recolhimento por esse sistema é isento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), contribuição para o Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) (exceto se incidentes na importação) e contribuição previdenciária patronal (exceto se contratar empregado).

## Local de destino

No caso do MEI Caminhoneiro, o valor vai de R\$ 169,44 a R\$ 175,44, a depender do tipo de produto transportado e o local de destino. O cálculo considera 12% do salário-mínimo para o INSS e as mesmas quantias do microempreendedor individual tradicional para ICMS e ISS.

A categoria do MEI foi criada em 2008, durante o segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em 2023, a Receita Federal contabilizou a marca de 12 milhões de negócios formalizados, o que, segundo o Sebrae, representa em torno de 60% de todas as empresas do país.

A emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) pode ser feita por um programa gerador, por meio de aplicativo para celulares ou nos portais do Simples Nacional e da Receita Federal. O Sebrae também disponibiliza o serviço em seu portal. (Agência Brasil)



# Devedores da RFB já podem quitar dívidas sem multa e juros

Desde a última sexta-feira (5), os contribuintes com dívidas com a Receita Federal poderão quitar seus débitos com desconto de 100% das multas e dos juros. Para aderir ao programa da autorregulização incentivada de tributos, o contribuinte precisa fazer um pedido por meio do portal do Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal.

O programa permite que os contribuintes admitam a existência de débitos, paguem somente o valor principal e desistam de eventuais ações na Justiça em troca do perdão dos juros e das mul-

tas de mora e de ofício e da não realização de autuações fiscais. Ele foi criado pela Lei 14.740, sancionada em novembro de 2023.

Pessoas físicas e empresas podem participar. O período de adesão vai até 1º de abril. O prazo começaria na última terça-feira (2), mas, por problemas técnicos, foi adiado para a sexta-feira. Se o pedido no e-CAC for aceito, a Receita Federal considerará que houve confissão extrajudicial e irrevogável da dívida.

A dívida consolidada pode ser quitada sem multa e juros. O contribuinte pagará 50% do dé-

bito como entrada e parcelará o restante em 48 meses. Quem não aderir à autorregulização pagará multa de mora de 20% do valor da dívida.

Somente débitos com a Receita Federal podem ser autorregulizados. O programa não abrange a dívida ativa da União, quando a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional passa a cobrar o débito na Justiça.

A regulamentação do programa foi publicada em instrução normativa no dia 29 de dezembro. Ele permite a inclusão, na renegociação, de tributos não cons-

tituídos (não confessados pelo devedor) até 30 de novembro de 2023, mesmo nos casos em que o Fisco tenha iniciado procedimento de fiscalização. Também podem ser incluídos tributos constituintes (confessados pelo devedor) entre 30 de novembro de 2023 e 1º de abril de 2024.

Quase todos os tributos administrados pela Receita Federal estão incluídos na autorregulização incentivada. A exceção são as dívidas do Simples Nacional, regime especial para micro e pequenas empresas.

Assim como em outros pro-

gramas recentes de renegociação com a Receita, o contribuinte poderá abater créditos tributários (descontos em tributos pagos a mais) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), desde que limitados a 50% da dívida consolidada. Também será possível abater créditos de precatórios, dívidas do governo com o contribuinte reconhecidas pela Justiça em sentença definitiva, tanto próprias como adquiridos de terceiros.

Segundo a instrução normativa, a redução das multas e dos juros também não será computada na base de cálculo do Impos-

to de Renda Pessoa Jurídica, do CSLL, do Programa de Integração Social (PIS), do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

A Receita regulamentou ainda os critérios para a exclusão do programa. Será retirado da renegociação especial quem deixar de pagar três parcelas consecutivas ou seis alternadas. Caso o devedor deixe de pagar uma parcela, estando pagas as demais, também será excluído da autorregulização. (Agência Brasil)

# EUA retiram direito antidumping para tubos de aço brasileiros

Após mais de 30 anos, os Estados Unidos retiraram uma barreira comercial sobre a produção siderúrgica brasileira. O país retirou o direito antidumping sobre os tubos soldados de aço do Brasil.

Agora, esses produtos deixarão de pagar sobretaxa de 103,4% para entrar no mercado norte-ame-

ricano. Em vigor desde 1992, o direito antidumping foi revogado pela Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos.

Segundo o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, a decisão ajudará a impulsionar as exportações brasileiras em 2024.

“É uma conquista importante que vai expandir ainda mais a exportação siderúrgica de tubos de aço para os Estados Unidos”, disse Alckmin ao anunciar, disse Alckmin ao anunciar 98,8 bilhões na balança comercial no ano passado.

Permitido pela Organização Mundial do Comércio, o direito

antidumping é aplicado quando um país alega que um concorrente produz uma mercadoria abaixo do preço de custo, o que cria competição desleal com o produto nacional. Para revogar a sobretaxa, o país que sofreu a sanção precisa provar que as empresas não exportam as mercadorias abaixo do custo.

A secretária de Comércio Exterior, Tatiana Prazeres, ressaltou que o Brasil foi o único país que sofria esse tipo de punição a ter a sobretaxa retirada após a revisão do governo norte-americano. “Isso prova como o governo brasileiro está empenhado na defesa das empresas brasileiras no exterior e conseguiu

provar que o direito antidumping não cabia”, declarou.

Com a exclusão do Brasil, os Estados Unidos continuam sobretaxando os tubos soldados de aço não ligados (não produzidos em forma de liga) dos seguintes países: Índia, México, Coreia do Sul, Taiwan e Tailândia. (Agência Brasil)

## ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 82ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª Emissão da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Rua Gerivati, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 (“CRA”, “Titulares dos CRA”, “Emissora”, e “Emissora”, respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para assembleia geral (“Asssembleia”), a ser realizada em **26 de janeiro de 2024 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos deste edital, a fim de, conforme Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da Emissão (“Termo de Securitização”), deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Aprovar, para fins de ajuste nas matérias aprovadas na Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, realizada em 14 de novembro de 2023 (“AGT 14/11/2023”) e as informações constantes nas deliberações e anexos, a **retificação** do item (f) e do item (ii) da Ordem do Dia e das deliberações, bem como os Anexos II e III, todos da AGT 14/11/2023, para alterar os cronogramas de pagamento previstos no Anexo I da CPR-F e do Anexo II do Termo de Securitização (“Cronogramas”), de modo a incluir, corretamente, os eventos de amortização a serem realizados, de forma proporcional entre as 82ª Emissão, 83ª Emissão, 84ª Emissão e 85ª Emissão (conforme abaixo definidas) (i.a) em 31 de janeiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais); (i.b) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.c) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.d) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.e) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.f) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.g) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.h) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.i) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.j) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.k) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.l) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.m) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.n) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.o) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.p) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.q) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.r) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.s) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.t) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.u) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.v) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.w) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.x) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.y) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (i.z) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.a) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.b) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.c) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.d) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.e) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.f) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.g) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.h) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.i) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.j) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.k) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.l) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.m) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.n) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.o) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.p) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.q) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.r) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.s) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.t) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.u) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.v) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.w) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.x) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.y) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (ii.z) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.a) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.b) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.c) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.d) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.e) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.f) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.g) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.h) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.i) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.j) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.k) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.l) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.m) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.n) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.o) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.p) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.q) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.r) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.s) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.t) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.u) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.v) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.w) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.x) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.y) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iii.z) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.a) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.b) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.c) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.d) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.e) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.f) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.g) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.h) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.i) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.j) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.k) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.l) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.m) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.n) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.o) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.p) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.q) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.r) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.s) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.t) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.u) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.v) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.w) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.x) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.y) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (iv.z) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.a) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.b) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.c) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.d) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.e) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.f) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.g) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.h) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.i) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.j) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.k) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.l) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.m) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.n) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.o) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.p) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.q) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.r) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.s) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.t) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.u) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.v) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.w) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.x) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.y) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (v.z) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.a) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.b) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.c) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.d) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.e) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.f) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.g) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.h) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.i) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.j) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.k) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.l) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.m) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.n) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.o) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.p) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.q) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.r) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.s) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.t) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.u) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.v) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.w) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.x) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.y) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vi.z) em 29 de fevereiro de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.a) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.b) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.c) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.d) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.e) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.f) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.g) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.h) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.i) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.j) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.k) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.l) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.m) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.n) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.o) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.p) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.q) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.r) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.s) em 28 de março de 2024, correspondente ao montante total de R\$1.667.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais); (vii.t) em 2









# Cidades do Norte e Nordeste com falta de médicos terão R\$ 20 milhões

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio da iniciativa Juntos pela Saúde, e a associação civil independente Umane vão destinar até R\$ 20 milhões para projetos de atenção primária em saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS) em municípios do Norte e Nordeste com menos de um médico a cada mil habitantes. A operação deve beneficiar mais de 1,4 mil cidades das duas regiões.

Os projetos serão selecionados por meio de edital e deverão apresentar soluções baseadas nos fundamentos das redes de atenção à saúde, com capacidade de impactar processos de atenção primária, combinando o

uso de dados, novas tecnologias, saúde digital e inovação. A informação foi dada pelo banco, por meio de sua assessoria de imprensa. Projetos com conclusão prevista até junho de 2026 podem solicitar apoio financeiro igual ou maior ao valor mínimo individual de R\$ 2 milhões. Entre os itens financiáveis, estão investimentos fixos, como obras civis, instalações, aquisição de máquinas e equipamentos nacionais (credenciados na linha BNDES Finame), além de capacitação e treinamento.

Os proponentes precisam ser órgãos ou instituições prestadoras de serviços de saúde do SUS, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, sediadas no país, com finalidade institucional compatível com os objetivos da iniciativa. As propostas já podem ser enviadas por meio do site da iniciativa.

Atendimento preventivo A atenção primária em saúde (APS) é a principal porta de entrada do SUS. Ela promove atendimento preventivo de doenças e solução de casos médicos de baixa gravidade, direcionando também pacientes com diagnóstico de maior complexidade para níveis superiores de

atendimento. De acordo com dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab) do Ministério da Saúde, foram realizados, no ano passado, 69,7 milhões de atendimentos individuais e 101,6 milhões de procedimentos de APS na região Nordeste. Já na Região Norte, foram 17,8 milhões de atendimentos e 32,6 milhões de procedimentos.

A chefe do Departamento do Complexo Industrial e de Serviços de Saúde do BNDES, Carla Reis, avaliou que a soma do capital público e privado com o objetivo de fortalecer a saúde pública traz ganhos para todos os envolvidos, sobretudo para quem está na ponta, beneficiando-se dos serviços oferecidos pelo SUS. Segundo ela, o BNDES, com o apoio da Umane, espera apoiar projetos estruturantes para fortalecer a atenção primária nos municípios mais carentes. “O modelo de matchfunding (financiamento coletivo em que há participação de uma empresa) é uma ferramenta poderosa para multiplicar o investimento público e ampliar o impacto socioambiental da filantropia.”

O apoio do BNDES ocorre a partir de um investimento de matchfunding, o que significa que, a cada real doado por outras instituições, o banco aporta outro real. Neste edital, o BNDES aportará R\$ 10 milhões, duplicando o valor doado pela Umane. O Instituto para o Desenvolvimento Social (IDIS) ficará responsável pela gestão dos recursos, pela captação e seleção de projetos. A superintendente-geral da Umane, Thais Junqueira, destacou que apoiar a iniciativa Juntos pela Saúde fortalece o objetivo da instituição de fomentar a ampliação do acesso à saúde e a resolutividade do sistema. “Nossa visão é a de ter a Umane contribuindo para reduzir as desigualdades no acesso à saúde, somando os saberes e inovações locais e regionais com o potencial da organização de processos de trabalho, do uso de dados e da tecnologia.”

A diretora executiva do IDIS, Paula Fabiani, completou que a união de esforços em prol de objetivos comuns é a grande força do matchfunding. “Fortalecer o SUS nas regiões brasileiras que mais precisam é um desafio grande e a necessidade de apoiar estas áreas é urgente. A construção da parceria entre IDIS, BNDES e Umane, junto do lançamento deste primeiro edital, representa um passo fundamental rumo às transformações que almejamos.” (Agência Brasil)

## ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

### CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº: 29.938.085/0001-35 - NIRE Nº: 35300514611 - COMPANHIA FECHADA  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 26 de dezembro de 2023, às 14h30, na sede social da Companhia, localizada na Estrada de Itapericera, 4157, bairro Capão Redondo, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretário: Rafael Valente Latorre. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia. **6. DE-LIBERAÇÕES:** As ações da Companhia, votadas na assembleia, após deliberação e discussões, deliberaram aprovar: (I) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (II) A reforma do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequá-lo ao novo modelo Governança da Companhia, alterar as competências e valores de alçadas da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração da Companhia, bem como aperfeiçoar a redação das disposições estatutárias, o qual passará a vigorar com a redação constante do ANEXO I à presente ata. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e lida e registrada perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 26 de dezembro de 2023. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Rafael Valente Latorre, Secretário. Acionistas: (1) CCR S.A., por Marcio Magalhães Hannas; e (2) RUIASINVEST S.A., por Paulo José Dinis Ruas e Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil e Rafael Valente Latorre - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUICESP Nº 903/24-3 em 02.01.2024. Maria Cristina Frei - Certificada Digital

**ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO DE DURAÇÃO.** Artigo 1º. A CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. é uma sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Estrada de Itapericera, nº 4.157, Bairro Capão Redondo, CEP: 05.858-001. O Conselho de Administração poderá deliberar sobre a abertura ou encerramento de filiais ou outras dependências. Artigo 2º. A Companhia tem por finalidade exclusiva realizar a exploração dos serviços integrantes da concessão onerosa para operação dos serviços de transporte de passageiros das Linhas 5-Lilás e 17-Ouro da Rede Metroviária de São Paulo, compreendendo todas as atividades necessárias ou convenientes a este fim, nos termos e condições do Contrato de Concessão para a operação dos serviços de transporte de passageiros das Linhas 5-Lilás e 17-Ouro da Rede Metroviária de São Paulo firmada entre o Estado de São Paulo ("Poder Concedente"), por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes Metropolitanos - STM e a Companhia, em virtude do procedimento licitatório promovido pelo Poder Concedente e nos termos do Edital da Concorrência Internacional nº 02/2016 ("Contrato de Concessão"). Parágrafo único. É vedado à Companhia praticar quaisquer atos estranhos a seu objeto social, salvo mediante expressa autorização do Poder Concedente. Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, sendo, no mínimo, o necessário ao cumprimento de todas as obrigações do Contrato de Concessão para a operação dos serviços de transporte de passageiros das Linhas 5-Lilás e 17-Ouro da Rede Metroviária de São Paulo. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 190.000 (cento e noventa mil) ações de capital ordinárias nominativas sem valor nominal. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 5º. A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, nos termos da Lei 6.404/76, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. Parágrafo Primeiro. A convocação de qualquer Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da lei, ou por qualquer acionista, ou nos demais casos conforme previsão legal. Parágrafo Segundo. Independentemente do disposto no parágrafo anterior, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral convocada pelo Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro. Qualquer acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia, observando o disposto no §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la. Artigo 6º. Além das matérias estabelecidas em Lei, caberá à Assembleia Geral da Companhia deliberar acerca dos seguintes assuntos: (i) constituição de subsidiárias ou controladas, bem como a participação da Companhia em qualquer outra sociedade, subscrição pela Companhia de capital social de qualquer outra sociedade, aumento da participação da Companhia em qualquer outra sociedade; (ii) dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia ou quaisquer de suas controladas, coligadas ou subsidiárias; (iii) alteração do Estatuto Social, exceto em caso de aumento de capital, na forma do art. 6º, alínea (iv) abaixo; (iv) aumento de capital e emissão de qualquer instrumento ou valor mobiliário conversível em ações da Companhia, emissão de opções ou bens de subscrição, incluindo a aprovação do preço de emissão, os termos de pagamento e forma de colocação, pública ou privada; (v) eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia; (vi) qualquer transformação, fusão, incorporação, cisão, reorganização societária ou participação em grupo de sociedades envolvidas de qualquer natureza; (vii) autorização aos administradores para declarar falência ou requerer recuperação judicial ou homologação de recuperação extrajudicial pela Companhia; (viii) abertura do capital da Companhia e suas condições; (ix) realização de investimentos não previstos no Plano de Negócios em montante consolidado superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (x) aprovação da contratação e qualquer alteração aos contratos de fornecimento de equipamentos, operação ou manutenção do Sistema de Transporte objeto do Contrato de Concessão e que excedam R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto aditivos de prazo que não impliquem em alteração de escopo ou valor, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (xi) concessão de avais, fianças ou qualquer outra garantia ou contrapartida no âmbito do Estatuto Social, em montante superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (xii) modificações anuais no Plano de Negócios, que impliquem aumento dos investimentos em montante consolidado superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (xiii) criação de ações preferenciais ou aumento dos direitos e preferências das ações preferenciais eventualmente emitidas ou conversão de ações do tipo preferencial em ordinária e vice-versa; (xiv) fixação de política de dividendos ou sua alteração, bem como a distribuição de dividendos de forma diversa da estabelecida na política; (xv) criação de qualquer ônus ou gravame, seja de que natureza for, sobre quaisquer bens ou direitos de titularidade da Companhia, presentes ou futuros, tangíveis ou intangíveis, em montante superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (xvi) contratação de qualquer empréstimo, financiamento, obrigação, garantia de qualquer natureza (incluindo, mas sem limitação, a emissão pela Companhia de instrumentos de dívida e/ou valores mobiliários, bônus de subscrição, opções de compra ou de partes beneficiárias, exceto debêntures), em valores acima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, desde essas transações não estejam previstas no Plano de Negócios, exceto as previstas no artigo 18 da Lei nº 6.404/76, ou (vii) realização de qualquer despesa pela Companhia, em valor superior R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, desde que não previstos no Plano de Negócios, excetuadas as despesas decorrentes das contratações previstas art. 6º, alínea (ix) deste Estatuto Social, que seguirão os valores ali referidos; (xviii) aprovação de qualquer alteração do Contrato de Concessão; (xix) redução de capital da Companhia, com ou sem entrega de bens ou dinheiro às Acionistas; (xx) resgate ou amortização de ações; e (xi) a aprovação das demonstrações financeiras anuais e a destinação do resultado do exercício. Parágrafo Único. As matérias listadas nos itens (i) a (xvii) terão como quórum de aprovação de 90% (noventa por cento) das ações com poder de voto, as demais matérias serão aprovadas por maioria. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 7º. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva. Parágrafo Único. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. Artigo 8º. O Conselho de Administração da Companhia será composto de 05 (cinco) membros, dentre os quais 01 (um) será designado pelo Presidente, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer nos respectivos cargos até a posse dos novos membros. Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente do Conselho, suas funções serão exercidas pelo conselheiro que for por ele designado; no caso de vacância de qualquer dos cargos de conselheiro, a Assembleia Geral procederá ao preenchimento do cargo vago. Artigo 9º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo constar da convocação, além do local, data e hora da reunião, a respectiva ordem do dia. Parágrafo Primeiro. Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste artigo 9º. Parágrafo Segundo. Independientemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se não houver contato com a presença de todos os conselheiros e estes concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. Parágrafo Único. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer de seus membros. O secretário será nomeado pelo presidente da respectiva reunião. Parágrafo Quinto. As reuniões do Conselho de Administração também serão consideradas eventuais presentes quando realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação, sendo facultada ainda, aos Conselheiros a manifestação na reunião por meio de submissão prévia de voto escrito ao seu Presidente. Artigo 10. Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (i) contratação de qualquer empréstimo, financiamento, obrigação, garantia de qualquer natureza (incluindo, mas sem limitação, a emissão pela Companhia de instrumentos de dívida e/ou valores mobiliários, bônus de subscrição, opções de compra ou de partes beneficiárias), em valores acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não ultrapassem 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, desde que não previstos no Plano de Negócios, excetuadas as despesas decorrentes das contratações previstas no artigo 18 da Lei nº 6.404/76, ou (ii) venda, arrendamento, transferência, oneração ou outra forma de alienação dos bens e de ativos da Companhia, em valor superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo

exercício social; (iii) a criação de qualquer ônus ou gravame, seja de que natureza for, sobre quaisquer bens ou direitos de titularidade da Companhia, presentes ou futuros, tangíveis ou intangíveis, em qualquer montante até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (iv) a concessão de avais, fianças ou qualquer outra garantia ou contrapartida no âmbito do Estatuto Social, em qualquer montante até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (v) contratação e qualquer alteração aos contratos de fornecimento de equipamentos, operação ou manutenção do Sistema de Transporte objeto do Contrato de Concessão e que excedam R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e que não ultrapassem R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto aditivos de prazo que não impliquem em alteração de escopo ou valor, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (vi) realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia, cujo valor supere a quantia R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não ultrapassem R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, desde que não previstos no Plano de Negócios, excetuadas as despesas decorrentes das contratações previstas art. 10, alínea (v) deste Estatuto Social, que seguirão os valores ali referidos; (vii) a aprovação, previamente à sua celebração, de qualquer negócio entre a Companhia e qualquer Acionista ou Afiliada de qualquer Acionista ou outras sociedades integrantes do mesmo grupo econômico das sociedades previstas no Anexo Afiliadas, exceto aditivos de prazo que não impliquem em alteração de escopo ou valor consolidado; (viii) examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos, bem como deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, bem como aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital em cada exercício social, nos termos deste Estatuto Social; (ix) a eleição e destituição dos Diretores da Companhia; (x) determinação da distribuição do montante global de remuneração aos administradores da Companhia e respectiva participação destes nos lucros e resultados da Companhia; (xi) a aprovação da política geral de benefícios, remuneração e salários, incluindo bônus, participação nos lucros e opções de ações para os empregados da Companhia; (xii) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício financeiro em que ocorrerem R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e que não ultrapassem R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto aditivos de prazo que não impliquem em alteração de escopo ou valor consolidado; (xiii) nomeação e destituição de auditores independentes; (xiv) a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (xv) o ajuizamento de qualquer ação judicial perante o Poder Concedente ou o início de qualquer procedimento arbitral relacionado ao Contrato de Concessão; (xvi) apresentação de pleito de recebimento econômico-financeiro junto ao Poder Concedente; e (xvii) a instituição de Comitês Técnicos. Artigo 11. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 03 (três) membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, salvo os itens (i) a (vii) que deverão ser aprovados por maioria absoluta do Acionistas. Artigo 12. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões pessoalmente, por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito sua concordância com o respectivo conteúdo. Serão considerados válidos os votos dos membros do Conselho de Administração que tenham sido enviados, por escrito, antes da reunião do Conselho de Administração. Artigo 13. Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. Artigo 14. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. Artigo 15. A Diretoria Executiva será composta por 02 (dois) membros, sendo um deles designado Diretor Presidente, permitida a reeleição. As atribuições individuais dos membros da Diretoria serão definidas por deliberação do Conselho de Administração. O mandato dos diretores é de 02 (dois) anos, permanecendo em seus cargos até substituição ou reeleição. Sua remuneração será estabelecida anualmente pelo Conselho de Administração, conforme previsto na alínea (iii) do artigo 10 acima. Parágrafo Primeiro. Nos impedimentos ou ausências de quaisquer um dos Diretores, o outro poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. Parágrafo Segundo. Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, assumirá interinamente o outro Diretor, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. Parágrafo Terceiro. O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. Artigo 16. Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. Artigo 17. Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: a) De 02 (dois) Diretores; ou b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador; ou c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: a) Receber citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; b) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; c) Representar a Companhia nos mandatos com cláusula ad judicium; d) Representar a Companhia em depoimentos judiciais e em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e) Assinar correspondência, resposta de ofício, notificação e demais documentos que não implique na assunção de responsabilidade ou obrigações pela Companhia; f) Assinar declarações, defesas, recursos e petições no âmbito de processos administrativos; g) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; h) Obter certificações digitais perante as autoridades competentes; i) Assinar documentos de natureza administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANS, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. Parágrafo Terceiro. Os instrumentos de mandato, com exceção do previsto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo, serão sempre firmados por dois diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, salvo aqueles indicados no parágrafo quarto deste artigo ou, ainda, aqueles para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. Parágrafo Quarto. O limite de prazo disposto no parágrafo terceiro supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento a serem firmados eventualmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Caixa Econômica Federal - CEF. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. Parágrafo Quinto. Especificamente para representação da Companhia por prepostos em audiências, judiciais e extrajudiciais de qualquer natureza, os instrumentos de mandato poderão ser firmados por: (i) 01 (um) diretor da Companhia em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais e específicos para esse fim, ou ainda, na impossibilidade da outorga nos termos do item (i) deste parágrafo, e (ii) 02 (dois) procuradores em conjunto com poderes especiais e específicos para esse fim. Parágrafo Sexto. Especificamente para outorga de instrumento de mandato pela Companhia para representação ativa e passiva, em Juízo e/ou fora do juízo, por advogados contratados para estas finalidades, poderão ser firmados por: (i) 01 (um) diretor em conjunto com 01 (um) procurador da CCR S.A., empresa integrante do mesmo grupo da Companhia, com poderes especiais e específicos para esse fim, ou ainda, (ii) 02 (dois) procuradores da CCR S.A., empresa integrante do mesmo grupo da Companhia, sempre em conjunto, com poderes especiais e específicos para esse fim. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. Artigo 18. O Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e se instalará na forma da lei. Quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. CAPÍTULO VI - DA AUTORIZAÇÃO DO PODER CONCEDENTE. Artigo 19. Não obstante qualquer ato de distribuição de lucros, o Estatuto Social ou os seus acionistas, os seguintes atos somente poderão ser praticados pela Companhia ou por seus controlados após prévia autorização do Poder Concedente: (i) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, salvo aquelas de natureza eminentemente formal e/ou procedimental, que deverão ser objeto de simples comunicação posterior ao Poder Concedente; (ii) fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer forma de reestruturação societária que implique transferência do controle acionário da Companhia; (iii) alienação do controle ou transferência da Companhia, conforme termos e condições previstos no Contrato de Concessão; (iv) criação de subsidiárias, inclusive para exploração de receitas associadas; (v) redução do capital social da Companhia; (vi) contratação ou alteração na cobertura de seguros, na seguradora contratada e/ou nas garantias contratadas pela Companhia e relacionadas ao Contrato de Concessão; (vii) contratação de empréstimos ou obrigações, cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (viii) alienação, constituição de ônus ou transferência, de qualquer natureza, dos bens integrantes da concessão, pela Companhia a terceiros, inclusive seus financiadores ou garantidores; (ix) oferecimento, pela Companhia, de créditos e receitas a que fizer jus em decorrência do Contrato de Concessão, com garantia de financiamentos; (x) doação de ações ou direitos correspondentes ao controle da Companhia, em garantia de financiamentos; e (xi) subcontratação ou terceirização de serviços previstos no Contrato de Concessão. CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS. Artigo 20. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, que serão auditadas por auditores independentes registrados no Conselho de Valores Mobiliários. As demonstrações financeiras anuais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária, que deliberará sobre a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco) do lucro líquido anual, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, ou até sobre sua retenção, total ou parcial. Artigo 21. A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, ou a conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, que poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de juros sobre capital próprio. CAPÍTULO VIII - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E DISSOLUÇÃO. Artigo 22. A Companhia se dissolverá em qualquer das hipóteses previstas no artigo 18 da Lei nº 6.404/76, exceto se estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante ou liquidantes e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM. Artigo 23. As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no §3º do artigo 109 da Lei nº 6.404/76, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 24. Na hipótese de intervenção na Companhia, caberá ao interventor nomeado pelo Poder Concedente o poder de decisão. Artigo 25. A Companhia observará os acordos de acionistas firmados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, exceto se estabelecer a respectiva anulação abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos termos de tais acordos, e do Presidente da Assembleia Geral e da Reunião do Conselho de Administração abster-se de comunicar os votos lançados contra os mesmos.

Produção industrial brasileira cresce 0,5% em novembro

A produção da indústria brasileira cresceu 0,5% em novembro de 2023, na comparação com o mês anterior. Essa foi a quarta taxa positiva do indicador, que havia variado 0,1% em outubro e setembro e 0,2% em agosto. Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada na sexta-feira (5), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A indústria também avançou na comparação com novembro de 2022 (1,3%). Na base de comparação anual também foi a quarta alta consecutiva. Apesar dos resultados, o setor acumula, nos 11 primeiros meses de 2023, uma variação de 0,1%. No acumulado de 12 meses, a produção industrial apresenta estabilidade. “Mesmo com o saldo positivo de 0,9% acumulado nos últimos quatro meses, o setor industrial ainda encontra-se 0,9% abaixo

xo do patamar pré-pandemia, ou seja, fevereiro de 2020, e 17,6% abaixo do ponto mais elevado da série histórica, que foi alcançado em maio de 2011”, afirma o gerente da pesquisa, André Macedo. Treze das 25 atividades industriais pesquisadas apresentaram alta na produção em novembro, na comparação com outubro, com destaques para indústrias extrativas (3,4%) e produtos alimentícios (2,8%). Segundo Macedo, as indústrias extrativas foram impulsionadas pela maior extração de petróleo e de minério de ferro, enquanto os principais responsáveis pelo crescimento dos alimentos foram o açúcar, derivados de soja e carnes bovinas. Também apresentaram altas relevantes os setores de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (0,6%), bebi-

das (2,8%), produtos de minerais não metálicos (2,3%) e metalurgia (0,8%). Doze atividades industriais tiveram queda, entre elas produtos farmacêuticos e farmacêuticos (-10,2%), veículos automotores, reboques e carrocerias (-3,1%), equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (-6,5%) e máquinas e equipamentos (-2,8%). Entre as quatro grandes atividades econômicas da indústria, duas tiveram alta em novembro: bens de consumo semi e não duráveis (0,2%) e bens intermediários, isto é, insumos industriais usados no setor produtivo (1,6%). As quedas ficaram por conta dos bens de capital, isto é, as máquinas e equipamentos (-1,7%), e os bens de consumo duráveis (-3,3%). (Agência Brasil)

# Produção industrial brasileira cresce 0,5% em novembro

base nas portarias interministeriais 424/16 e 33/23. “A partir das normativas, é possível a aprovação de projetos que tiveram processos licitatórios antes mesmo da assinatura do instrumento de convênio, com a condição de que fique clara que a contratação é economicamente mais vantajosa em relação à realização de nova licitação e que esteja dentro das regras previstas na legislação”, destacou o ministério. Segundo a pasta, prefeituras que apresentaram projetos para análise técnica do Mapa estão com as obras em fase adiantada.

Governo investe mais de R\$ 950 mi em estradas vicinais

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) informou ter liberado, por meio de convênio, mais de R\$ 951 milhões para estados, municípios e consórcios viabilizarem um total de 572 obras. O objetivo, segundo a pasta, é dar celeridade à recuperação e ampliação de estradas vicinais, melhorar o escoamento da safra e a infraestrutura logística da produção, além de facilitar o deslocamento da população rural.

Entre os primeiros projetos aprovados está o do município de Canarana (MT), cujas obras estão na terceira medição para a recuperação de mais de 160 quilômetros de estradas. Dados do ministério mostram que, em Minas Gerais, estão sendo executadas 84 obras em parceria com 69 municípios e com a Secretaria Estadual de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Paraíba e Rio Grande do Sul contam com 54 obras cada. Já no Maranhão, foram liberados mais de R\$ 107 milhões para a execução de 40 obras. (Agência Brasil)

# Governo investe mais de R\$ 950 mi em estradas vicinais

Produtos indígenas passam a ter selo de identificação de origem

aldea, etnia e nomes dos produtores, além de apresentar declaração de respeito às legislações ambientais e indígenas, com requerimento, ata de reunião para anuência da comunidade, que deverão ser apresentadas à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Todos esses documentos, a proposta de obtenção do selo e declaração da Funai, devem ser encaminhadas ao MDA. Em caso de empresa, associação ou cooperativa são necessários outros documentos como cópia do CNPJ e declaração dos produtores. O uso do Selo Indígenas do Brasil tem validade por cinco anos e pode ser renovado com

anterioridade de seis meses do fim do prazo, com a apresentação da mesma documentação. A identificação é articulada com a concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar. Após avaliação e publicação da permissão no Diário Oficial da União, os produtores indígenas poderão usar os dois selos juntos, ou apenas um. A lista dos autorizados ficará disponível nos sites do MDA e da Funai. Também poderá ser consultada nas coordenações regionais da fundação. Serão ainda disponibilizados manuais sobre como reproduzir os selos nos produtos, propagandas e materiais de divulgação. (Agência Brasil)

antecedência de seis meses do fim do prazo, com a apresentação da mesma documentação. A identificação é articulada com a concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar. Após avaliação e publicação da permissão no Diário Oficial da União, os produtores indígenas poderão usar os dois selos juntos, ou apenas um. A lista dos autorizados ficará disponível nos sites do MDA e da Funai. Também poderá ser consultada nas coordenações regionais da fundação. Serão ainda disponibilizados manuais sobre como reproduzir os selos nos produtos, propagandas e materiais de divulgação. (Agência Brasil)